



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA

ANA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS

**A CORTE ABERTA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O USO DE DADOS
PÚBLICOS EM PESQUISAS**

BELÉM-PA
2026

ANA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS

**A CORTE ABERTA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O USO DE DADOS
PÚBLICOS EM PESQUISAS**

Trabalho de Curso apresentado à Faculdade de Biblioteconomia da Universidade Federal do Pará como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientação: Dra. Jacquelin Teresa Camperos Reyes
Coorientação: Me. Doris Campos Mendonça.

BELÉM-PA
2026

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

-
- S237c Santos, Ana Beatriz Nascimento dos.
A Corte Aberta do Supremo Tribunal Federal e o uso de dados públicos em pesquisas / Ana Beatriz Nascimento dos Santos. — 2026.
51 f. : il. color.
- Orientador(a): Prof^ª. Dra. Jacquelin Teresa Camperos Reyes
Coorientador(a): Prof^ª. MSc. Doris Campos Mendonça Trabalho de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Pará,
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Faculdade de Biblioteconomia, Belém, 2026.
1. Corte Aberta. 2. Dados Governamentais Abertos. 3. Ciência da Informação. I. Título.

CDD 025.04

ANA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS

**A CORTE ABERTA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O USO DE DADOS
PÚBLICOS EM PESQUISAS**

Trabalho de Curso apresentado à Faculdade de
Biblioteconomia da Universidade Federal do Pará como
requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em
Biblioteconomia.

Data da avaliação: ____/____/____

Conceito: _____

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Jacquelin Teresa Camperos Reyes
(Presidente - Universidade Federal do Pará)

Me. Doris Campos Mendonça
(Coorientadora - Universidade Federal do Pará)

Profa. Dra. Marise Teles Conduru
(Examinadora interna - Universidade Federal do Pará)

Me. Andersson Alberto Saldanha Tavares
(Examinador externo - Programa de pós-graduação em Ciência da Informação,
Universidade Federal do Pará)

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus, por ter sido minha força, meu refúgio e minha luz ao longo de toda esta caminhada. À minha orientadora, Dra. Jacquelin Teresa Camperos Reyes, e à minha coorientadora, Me. Doris Campos Mendonça, expresso minha mais sincera gratidão pela dedicação, paciência, acolhimento e pelos ensinamentos compartilhados ao longo desta pesquisa.

À minha família, meu maior alicerce, dedico a minha mãe Paula, à minha avó Rosanira e à minha tia Esther, obrigada por cada renúncia, por cada palavra de incentivo, por acreditarem em mim mesmo quando eu duvidava de mim mesma. À minha tia Isabela, deixo um agradecimento muito especial. Foi por meio do seu exemplo e da admiração que sempre tive por você que nasceu o desejo de ingressar no curso de Biblioteconomia. Se hoje concluo esta graduação, é porque um dia você despertou em mim o sonho de seguir este caminho.

Ao meu grupinho de trabalho Alexandre, Érica, Brenda e Andrezza, meu eterno carinho. O que começou como uma amizade construída na universidade transformou-se em uma verdadeira família. Obrigada por caminharem ao meu lado durante todos esses anos, pelas risadas, pelas dificuldades compartilhadas, pelos trabalhos, pelo apoio nos dias difíceis e por celebrarem comigo cada pequena conquista. Vocês fizeram desta jornada algo muito mais bonito e inesquecível.

Aos meus queridos amigos Renan e Márcia, e a todos aqueles que, mesmo não sendo mencionados nominalmente, fizeram parte desta caminhada, meu muito obrigada. Levo comigo cada lembrança construída ao lado de vocês. Esta conquista não é apenas minha. Ela pertence a todos que acreditaram em mim, estenderam a mão quando precisei e caminharam ao meu lado ao longo desta trajetória. Que a conclusão desta graduação representa não apenas a realização de um sonho, mas também o início de uma nova etapa, repleta de oportunidades, aprendizado e propósito.

RESUMO

A análise a plataforma Corte Aberta do Supremo Tribunal Federal como fonte para investigação científica, sob a perspectiva da Ciência da Informação. O objetivo geral é analisar os dados disponibilizados pela Corte Aberta do Supremo Tribunal Federal, considerando aspectos como exportação, padronização e possibilidade de reutilização das informações. A pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso, de abordagem qualitativa e exploratória, utilizando como instrumentos de análise os Princípios de Sebastopol e o Instrumento de Sistematização Padronizada. Os resultados demonstram que, embora a plataforma apresente recursos adequados de visualização e disponibilize dicionários de dados, persistem limitações quanto à qualidade dos dados para uso científico e técnico com campos preenchidos com “NI” (Não Informado), o que compromete a completude e a reutilização das informações. Essa limitação evidencia a ocorrência de “atrito informacional” e reflete um “estado de anomia” na estrutura de registro dos dados, exigindo esforços adicionais pelo tratamento manual. Conclui-se que a disponibilização técnica não garante, por si só, a efetiva utilidade dos dados, sendo indispensável aprimorar a integridade e a padronização dos dados em sua origem.

Palavras-chave: corte aberta; dados governamentais abertos; atrito informacional; anomia dos dados.

ABSTRACT

This study analyzes the Federal Supreme Court's "Corte Aberta" platform as a source for scientific research from the perspective of Information Science. The overall objective is to analyze the data made available by the Federal Supreme Court's "Corte Aberta," considering aspects such as data export, standardization, and the potential for reusing the information. The research is characterized as a case study with a qualitative and exploratory approach, using the Sebastopol Principles and the Standardized Systematization Tool as analytical instruments. The results demonstrate that, although the platform offers adequate visualization features and provides data dictionaries, limitations persist regarding the quality of the data for scientific and technical use, with fields filled with "NI" (Not Reported), which compromises the completeness and reusability of the information. This limitation highlights the occurrence of "informational friction" and reflects a "state of anomie" in the data recording structure, requiring additional efforts for manual processing. It is concluded that technical availability alone does not guarantee the effective usefulness of the data; it is essential to improve data integrity and standardization at the source.

Keywords: open access; open government data; informational friction; data anomie.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Print da página inicial do portal corte aberta	19
Figura 2 - Quantidade de estudos recuperados nas bases de dados (2022–2026).	27
Figura 3 - Print da página dos painéis estatísticos	29
Figura 4 - Print da página de repositório de Dados Abertos	30
Figura 5 - Página do Plenário Virtual.....	31
Figura 6 - Print da página com os ícones do repositório Dados Abertos	36
Figura 7 - Print da página botões de ação.....	37
Figura 8 - Print da tela do Paineiro Arquivo.....	38
Figura 9 - Print da tela do Paineiro Arquivo menu “Acervo Histórico”	38
Figura 10 - Print da tela do Paineiro Arquivo menu “Lista de Processos”	39
Figura 11 - Print do arquivo exportado “Acervo – Partes”	40
Figura 12 - Dicionários de Dados.....	40

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Oito Princípios de Sebastopol	15
Quadro 2' - Pontos a ser observado nos dados do portal.....	26
Quadro 3 - Eixos de Atuação do Programa Corte Aberta	28
Quadro 4 - Instrumento de sistematização padronizada para análise da plataforma Corte Aberta, dimensão Identificação e a Arquitetura da Informação.....	32
Quadro 5 - Instrumento de sistematização padronizada para análise da plataforma Corte Aberta, dimensão Usabilidade.....	34
Quadro 6 - Instrumento de sistematização padronizada para análise da plataforma Corte Aberta, dimensão Visualização.	34

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA DA PESQUISA.....	10
1.1 Problemática e Problema de Pesquisa	11
1.2 Justificativa Circunstanciada	12
1.3 Objetivos.....	13
1.3.1 Objetivo Geral	13
1.3.2 Objetivos Específicos	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1 Ciência da informação e organização da informação	14
2.2 Dados abertos e dados governamentais abertos	14
2.3 A Plataforma Corte Aberta e do Supremo Tribunal Federal	18
2.4 A qualidade e o reuso dos dados.....	21
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	24
4 RESULTADOS	27
4.1 Atuação do Programa Corte Aberta.....	27
4.2 Análise e Diagnóstico.....	31
4.3 Qualidade dos Dados: análise dos arquivos exportados	39
4.4 Discussão.....	42
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
REFERÊNCIAS.....	47

1 INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA DA PESQUISA

Ciência da Informação é um campo interdisciplinar que engloba várias áreas do conhecimento que investigam a produção, a organização, o armazenamento, a recuperação e o uso da informação em diversos contextos. Segundo Reis (2025), sua evolução é marcada pela influência de distintas correntes teóricas, com perspectivas de caráter tecnológico até abordagens sociais e críticas, além de ser um campo interdisciplinar que se ramifica ou intersecta com diversas subáreas, como a Gestão da informação, a Biblioteconomia, a Arquivologia e a Ciência de dados, cada uma com suas especificidades e contribuições próprias.

Nesse sentido, com os avanços das tecnologias de informação e comunicação (TIC) se vislumbra um novo cenário na atualidade, que é a abertura de dados governamentais, a qual tem se consolidado, nas últimas duas décadas, como um movimento global impulsionado tanto pelo desenvolvimento tecnológico quanto pela crescente demanda por transparência e participação social, conforme apontam Aleixo e Sant'Ana (2025).

Ao disponibilizar seus dados, o governo sai de um sistema fechado para um modelo aberto e impulsiona diversos setores da sociedade; favorece a possibilidade da sociedade criar ou desenvolver produtos e serviços em diversas áreas, servindo não apenas para a transparência, mas como um catalisador à inovação e ao desenvolvimento econômico.

No cenário brasileiro atual, embora o acesso aos dados abertos seja fundamental para impulsionar diversos setores, o processo de disponibilização esbarra em um estado que de acordo com Aleixo (2020) é chamado de “estado de anomia”. Isso ocorre porque a estrutura interna do governo, suas diretrizes e regulamentação ainda carecem de padronização e fragmentação, o que gera um descompasso entre a legislação vigente e a prática efetiva de abertura e recuperação desses dados.

De acordo com Schwarzmänn (2020), diversos estudos em projetos de análise de dados indicam que até 80% do tempo dos especialistas é consumido com a preparação e organização dos dados para torná-los adequados à análise, o que evidencia a necessidade de maior automação para reduzir ineficiências e erros nesse processo.

Nesse contexto, a ampliação de iniciativas voltadas à transparência e à disponibilização de dados abertos no setor público tem alcançado também o Poder Judiciário brasileiro. Nesse cenário, ganha relevância a implementação do programa Corte Aberta pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2022, instituído por meio da Resolução nº 774/2022 (Brasil, 2022). Idealizado com o propósito fundamental de elevar os níveis de transparência da Suprema Corte

e promover uma maior aproximação com a sociedade, o Programa visa assegurar que o acesso aos dados ocorra de maneira acessível, precisa, confiável e íntegra.

A disponibilização desses dados representa um avanço significativo no âmbito da governança pública, na medida em que possibilita não apenas o acesso à informação, mas também a sua utilização para fins acadêmicos e científicos. Por meio de painéis interativos e bases informacionais, a Corte Aberta oferece subsídios relevantes para a realização de pesquisas, contribuindo para a produção de conhecimento do Judiciário.

Contudo, apesar dessas potencialidades, ainda se colocam desafios relacionados à forma como esses dados são disponibilizados, especialmente no que diz respeito à sua exportação, padronização e reutilização. Tais aspectos são fundamentais para que os dados públicos possam ser efetivamente utilizados em pesquisas, uma vez que influenciam diretamente na sua acessibilidade e integração com outras fontes de informação.

O trabalho fundamenta-se em conceitos de dados abertos, uso de dados governamentais, estado de anomia e atrito informacional, bem como nos princípios internacionais de abertura de dados, especialmente aqueles estabelecidos em Sebastopol (Open Government Data, 2007), que orientam a disponibilização de informações de forma acessível, reutilizável e adequada ao uso.

1.1 Problemática e Problema de Pesquisa

Apesar dos avanços na disponibilização de dados públicos no Brasil, o fato do STF disponibilizar dados não garante que eles sejam úteis; muitas vezes o pesquisador enfrenta o que a literatura chama de “atrito” que segundo Fagundes e Ribeiro Junior (2020) é quando usuários de dados precisam investir tempo e recursos excessivos apenas para compreender e utilizar as informações disponíveis. Da mesma forma, os produtores de dados enfrentam dificuldades para em processos descritivos dos conjuntos de dados a serem publicados.

Além disso, a qualidade dos dados disponibilizados constitui um fator essencial para sua utilização científica e técnica. Dados publicados sem o devido controle de qualidade e sem metadados adequados tendem a dificultar sua reutilização, resultando em um cenário em que a alta disponibilidade de informações não necessariamente se traduz em dados confiáveis para a produção de conhecimento ou para a tomada de decisões (Fagundes; Ribeiro Junior, 2020).

Isso evidencia uma lacuna entre a disponibilização de dados e sua efetiva aplicabilidade em pesquisas, especialmente no que se refere à acessibilidade, padronização e qualidade das informações disponibilizadas por iniciativas como a Corte Aberta. Nesse contexto, observa-se

que a ausência de alinhamento com diretrizes internacionais sobre dados abertos, como os Princípios de Sebastopol (Open Government Data, 2007), pode comprometer significativamente a capacidade de processamento automatizado das informações, tornando a busca e o uso desses dados um processo ineficiente, que exige etapas adicionais de preparação manual antes de qualquer análise.

Nesse contexto, Sousa e Santos (2020) afirmam que toda pesquisa científica nasce da necessidade de investigar uma problemática presente no contexto social, buscando produzir novos conhecimentos capazes de compreender ou transformar a realidade estudada. Assim, considerando os desafios identificados na disponibilização e reutilização dos dados governamentais, este estudo parte da seguinte problemática: em que medida os dados disponibilizados pela Corte Aberta do Supremo Tribunal Federal são efetivamente acessíveis e utilizáveis para fins de pesquisa, considerando aspectos como exportação, padronização e reutilização das informações? O estudo possibilitará analisar não apenas como os dados estão sendo disponibilizados e trabalhados.

1.2 Justificativa Circunstanciada

A escolha do tema está relacionada à participação da autora no grupo de pesquisa e Observatório de Dados e informação da Amazônia (AmazGPO), cujo objetivo geral consiste em reconhecer a dinâmica da publicação de dados na região, incluindo suas modalidades, estratégias de organização e representação da informação, tecnologias utilizadas, atores envolvidos e potencialidades de uso (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, 2025).

A criação da Corte Aberta do Supremo Tribunal Federal representa um avanço significativo ao disponibilizar dados sobre processos, decisões e atividades institucionais de forma acessível ao público. Entretanto, apesar dos avanços na disponibilização dessas informações, ainda se observam desafios relacionados à efetiva utilização desses dados para fins pesquisa.

Embora a abertura de dados no Judiciário brasileiro seja um movimento impulsionado pela demanda por transparência e participação social de toda a coletividade, esta pesquisa foca no pesquisador como o usuário final primordial dessas informações. A relevância de discutir esse público reside no fato de que o pesquisador necessita de dados com alto rigor técnico para a produção de novos conhecimentos. Assim, a informação aqui analisada destina-se a cientistas

das áreas de Ciência da Informação, Direito e Ciência de Dados, que buscam transformar dados brutos em subsídios para a compreensão e transformação da realidade social, superando o 'atrito' que hoje gera perda de tempo e recursos na limpeza de dados. Por fim, o estudo pretende contribuir para o desenvolvimento de práticas que favoreçam a integração e o uso desses dados em pesquisas futuras.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar os dados disponibilizados pela Corte Aberta do Supremo Tribunal Federal, considerando aspectos como exportação, padronização e possibilidade de reutilização das informações.

1.3.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar quais tipos de dados são disponibilizados pela plataforma Corte Aberta do STF e suas formas de apresentação;
- b) Verificar as possibilidades de acesso e exportação dos dados disponíveis na plataforma;
- c) Investigar o nível de padronização, organização dos dados e a indexação.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O presente estudo tem como eixo central dados governamentais abertos e sua utilização em pesquisas, especialmente no contexto do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, torna-se fundamental compreender os conceitos, desafios e práticas que envolvem a disponibilização, organização e reutilização desses dados.

2.1 Ciência da informação e organização da informação

A Ciência da Informação, enquanto campo interdisciplinar que dialoga com diversas áreas do conhecimento, fundamenta-se em diferentes correntes teóricas para explicar a natureza de seu objeto de estudo. Ao identificar sete grandes teorias sobre a informação, Araújo (2024, p. 5) apresenta perspectivas que possibilitam compreender como os dados são organizados, processados e disponibilizados em ambientes informacionais, entre essas perspectivas, destaca-se a:

teoria geral dos sistemas de Bertalanffy e vê a informação como um elemento ou recurso dentro de um sistema. Assim, ela é vista como o amplo resultado de um processo no qual determinados elementos (dados, documentos) dão entrada em um sistema, no qual ocorre um processamento (processos técnicos de descrição, classificação, indexação, preservação, entre outros) garantindo como saída determinados processos (busca, disseminação, uso).

Essa perspectiva sistêmica é pertinente à análise do presente estudo sobre a plataforma Corte Aberta, pois permite compreender como os dados são organizados e processados para possibilitar sua recuperação, disseminação e uso. Para corroborar essa perspectiva, Moreira e Sant'Ana (2022) destacam que, com o aumento do compartilhamento de dados entre diferentes setores da sociedade, a Ciência da Informação ganha foco devido a sua característica de organização, representação e estruturação, tornando mais eficiente e equilibrada as relações entre os atores envolvidos.

2.2 Dados abertos e dados governamentais abertos

De acordo com a *Open Definition*, da *Open Knowledge Foundation* (2011a), dados abertos são aqueles que podem ser livremente utilizados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa. E dados e conteúdos governamentais abertos são materiais produzidos ou

encomendados pelo governo que possuem a liberdade de serem utilizados, reutilizados e compartilhados por qualquer cidadão (Open Knowledge Foundation, 2011b)

No cenário brasileiro, acrescenta-se que o tema dados abertos aparece no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, sendo em seu Art. 2º:

III - dados abertos - dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;
IV - formato aberto - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização (Brasil, 2016, cap. I, art. 2, inc. III-IV).

Essas definições estabelecem que tais dados não devem possuir restrições de patentes ou mecanismos de controle, visando publicizar estratégias organizacionais e promover a implementação de abertura de bases de dados de forma transparente.

Nos dias 7 e 8 de dezembro de 2007, um grupo de 30 defensores do governo aberto reuniu-se em Sebastopol, Califórnia, para estabelecer um conjunto de oito princípios para dados governamentais abertos (Open Government Data, 2007).

Para que um conjunto de dados seja efetivamente considerado "aberto", ele deve atender a critérios técnicos e funcionais específicos. Conforme estabelecido pelo Open Government Data (2007) e apresentados no Quadro 1, os dados governamentais devem seguir os chamados "Oito Princípios de Sebastopol". Esses princípios determinam que os dados precisam ser: completos, primários, atuais, acessíveis, processáveis por máquinas, não discriminatórios, não proprietários e sem licença.

Quadro 1 - Oito Princípios de Sebastopol

Princípio	Descrição
1. Completo	Todos os dados públicos são disponibilizados. Dados públicos são dados que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou privilégio.
2. Primário	Os dados são apresentados tal como foram coletados na fonte, com o maior nível de detalhamento possível, e não em formatos agregados ou modificados. Se uma entidade optar por transformar dados por meio de agregação ou transcodificação para uso em um site da Internet criado para usuários finais, ela ainda terá a obrigação de disponibilizar as informações em resolução total em massa para que outros possam criar seus próprios sites e de preservar os dados para a posteridade.

3. Atuais	Os dados são disponibilizados tão rapidamente quanto necessário para preservar o valor dos dados.
4. Acessível	Os dados estão disponíveis para a maior variedade de usuários para a maior variedade de propósitos.
5. Processável por máquina	Os dados são razoavelmente estruturados para permitir o processamento automatizado.
6. Não discriminatório	Os dados estão disponíveis para qualquer pessoa, sem necessidade de registro.
7. Não proprietário	Os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhuma entidade tem controle exclusivo.
8. Sem licença	Os dados não estão sujeitos a quaisquer regulamentações de direitos autorais, patentes, marcas registradas ou segredos comerciais. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e sigilo podem ser permitidas. Como as informações governamentais são uma mistura de registros públicos, informações pessoais, obras protegidas por direitos autorais e outros dados não abertos, é importante deixar claro quais dados estão disponíveis e quais licenças, termos de serviço e restrições legais se aplicam. Os dados para os quais não se aplicam restrições devem ser claramente identificados como sendo de domínio público.

Fonte: Open Government Data (2007).

Neste contexto, Aleixo e Sant’Ana (2025) discutem os avanços na implementação da Política de Dados Abertos no Brasil, destacando que a efetividade dessa abertura depende do alinhamento estrito aos "Oito Princípios de Dados Abertos" (Princípios de Sebastopol). Dessa forma, para que os dados do STF sejam considerados abertos para a ciência, eles devem seguir esses princípios mostrados no Quadro 1.

Apesar dos avanços alcançados na disponibilização de dados públicos, ainda persistem desafios relacionados à padronização técnica e à integração entre as bases de dados. Complementando essa discussão, Aleixo (2020) aprofunda o conceito de “anomia dos dados”, no qual, define como a ausência do reconhecimento e da prática efetiva de normas que visem à padronização e estruturação dos ativos digitais.

Segundo Aleixo (2020, p. 32-35), o estado de anomia dos dados governamentais abertos emerge da:

- a) Ausência de instruções normativas no processo de disponibilização dos dados governamentais abertos [...]; b) Desconformidade nas diretrizes adotadas para a disponibilização dos dados governamentais abertos adotados pelos diferentes ministérios [...]; c) Discrepância entre os modelos usados para a disponibilização dos dados governamentais abertos e as diretrizes [...]; d) Existência de fatores que favorecem o estado de anomia na estrutura interna do Estado na elaboração de recursos para a fase de recuperação dos dados governamentais abertos.

Esse cenário de anomia impacta diretamente a utilidade dos dados, uma vez que a existência formal de normas de abertura não garante, por si só, que a informação seja recuperável ou utilizável de maneira eficiente. Além disso, “menciona-se que hoje no Brasil não há uma legislação que ampare o processo de acesso no que tange a recuperação dos dados governamentais abertos [...]” (Aleixo, 2020, p. 34), essa constatação evidencia que os desafios relacionados aos Dados Governamentais Abertos vão além de sua disponibilização. Embora existam instrumentos normativos como a política de dados abertos, ainda há lacunas legais relacionadas à recuperação dessas informações, o que pode comprometer seu acesso e sua reutilização por diferentes públicos.

Outro aspecto relevante refere-se à transparência pública. Em 2011, com a promulgação da Lei de Acesso, onde o Brasil "Ao implementar uma Lei de Acesso à Informação (LAI nº 12.527/2011), o Estado passou da posição de detentor do monopólio de 'documentos oficiais' para guardião de 'informações públicas'." (Michener; Contreras; Niskier, 2018, p. 2)

Ademais, de acordo com Fortaleza *et al.* (2019), a iniciativa da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*) teve início em 2011, a partir da iniciativa de oito países fundadores: Brasil, Indonésia, México, Noruega, Filipinas, África do Sul, Reino Unido e Estados Unidos. Desde então, o movimento expandiu-se para mais de 75 países, incentivando reformas voltadas à transparência, à prestação de contas, à participação social e ao uso de tecnologias na governança.

Fortaleza *et al.* (2019) ainda destacam que, para que um país possa integrar a OGP, deve atender a critérios de elegibilidade relacionados à transparência, ao acesso à informação, à participação cidadã e à divulgação de informações patrimoniais de autoridades públicas. Após cumprir esses requisitos, os governos assumem os compromissos da ‘Declaração de Governo Aberto’ e iniciam a elaboração do ‘Plano de Ação Nacional’. (Fortaleza *et al.*, 2019).

Atualmente, o Brasil está no seu 6º Plano de Ação Nacional da Parceria para Governo Aberto e foi elaborado de forma colaborativa por instituições governamentais e organizações da sociedade civil entre junho e outubro de 2023, sua implementação está prevista para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2027 (Brasil, 2023). Esse cenário demonstra o compromisso do país com o fortalecimento das políticas de governo aberto, por meio da adoção de ações voltadas à ampliação da transparência, da participação social e da disponibilização de dados públicos.

Para viabilizar a execução dessas ações no âmbito da administração pública federal, o Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento responsável por operacionalizar a Política de

Dados Abertos no âmbito do Poder Executivo Federal, estabelecendo as ações para a abertura e manutenção dos dados públicos. Sua elaboração é obrigatória para os órgãos e entidades da administração pública federal, com vigência de dois anos, cabendo a cada instituição definir os responsáveis por sua elaboração e implementação, enquanto a gestão da política é coordenada pela Controladoria Geral da União (Brasil, 2020).

Outrossim, segundo o Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos (Brasil, 2020), a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal estabelece as diretrizes para a disponibilização de dados governamentais em formato aberto. Essa política é composta por um conjunto de instrumentos normativos, de planejamento e de orientação, tendo como principais marcos o Decreto nº 8.777/2016, o Decreto nº 9.903/2019 e a Resolução nº 3/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA). Além disso, sua gestão e monitoramento são de responsabilidade da Controladoria Geral da União (CGU), por meio da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) (Brasil, 2020).

Como resultado dessa política, são disponibilizados os Dados Governamentais Abertos (DGA), que:

são documentos públicos com transparência e maior participação política da sociedade civil. Portanto, significa colocar à disponibilidade do cidadão informações relacionadas à gestão pública e que os dados sejam reutilizados, para que ações, orçamentos etc., estejam acessíveis e transparentes para qualquer cidadão (Silva *et al.*, 2023, p. 5).

Nesse sentido, Silva *et al.* (2023) destacam que os Dados Governamentais Abertos também representam uma importante fonte para a produção científica, pois sua utilização pode impulsionar pesquisas e o desenvolvimento de soluções inovadoras em diferentes áreas do conhecimento. Além de ampliar o acesso à informação, a reutilização desses dados contribui para o aperfeiçoamento de políticas públicas e para o compartilhamento de boas práticas entre instituições governamentais.

Nesse cenário, diferentes órgãos da administração pública passaram a adotar políticas e plataformas voltadas à disponibilização de dados abertos. Entre eles, destaca-se o Supremo Tribunal Federal, que desenvolveu iniciativas para ampliar a transparência de suas informações, tema abordado na seção seguinte.

2.3 A Plataforma Corte Aberta e do Supremo Tribunal Federal

O STF é o órgão de cúpula do Poder Judiciário brasileiro e tem como principal função a guarda da Constituição. Composto por 11 ministros, exerce competências relacionadas ao controle de constitucionalidade das leis, ao julgamento de autoridades em determinadas situações e à análise de recursos em matérias constitucionais. Além disso, o Tribunal é organizado em Plenário, Turmas e Presidência, desempenhando papel fundamental na garantia da ordem constitucional (Brasil, 2026).

A iniciativa dos países democráticos ao aderirem aos dados abertos está não só ligada a disponibilizar o acesso aos cidadãos, mas também para o desenvolvimento de políticas públicas que atendam cada vez mais aos interesses da população. Outro fator é a cobrança por uma gestão pública mais transparente, em que todas as atividades e prestação de contas pudessem ser visualizadas e conferidas, diminuindo os riscos de fraudes e desvios (embora nem sempre seja possível identificar), já que certas informações ficam registradas nos sistemas de gerenciamento de dados com acesso aberto à população (Silva *et.al.*, 2023, p. 5).

Destaca-se a criação do Programa Corte Aberta, do Supremo Tribunal Federal, concebido em 2022, mostrado na Figura 1. É estruturado em quatro eixos de atuação, o Programa tem como objetivo estabelecer políticas e protocolos para a produção e a gestão de dados, bem como mapear, avaliar e implementar boas práticas voltadas à arquitetura de dados. Além disso, busca promover discussões periódicas sobre conceitos, indicadores e marcos relacionados à estatística aplicada à tramitação processual, aos julgamentos e às decisões do Supremo Tribunal Federal.

Figura 1 - Print da página inicial do portal Corte Aberta



Fonte: Brasil (2026).

O Programa também visa desenvolver mecanismos que conciliem uma experiência de navegação intuitiva com a confiabilidade das informações disponibilizadas, adequar o Portal do STF às exigências legais referentes ao tratamento e à proteção de dados pessoais e realizar

ações de segurança da informação, tanto de caráter preventivo, relacionadas às atividades de carga, armazenamento e segmentação dos dados, quanto de caráter corretivo, voltadas ao tratamento de incidentes cibernéticos. (Brasil, 2026).

O Programa Corte Aberta, instituído pela Resolução nº 774/2022 (Brasil, 2022), foi idealizado com o propósito fundamental de elevar os níveis de transparência do Supremo Tribunal Federal e promover uma maior aproximação entre a instituição e a sociedade. No âmbito institucional, a missão do programa é mobilizar as unidades do Tribunal para a promoção da governança e da transparência ativa, gerando compreensão sobre as informações públicas.

A visão da plataforma acompanha o processo de transformação do STF em uma Corte Constitucional Digital, pautada por valores “transparência; conformidade com as leis de regência; foco no cidadão; inovação tecnológica; credibilidade das informações oficiais; completude, acessibilidade, segurança, integridade e confiabilidade dos dados” (Brasil, 2026).

As plataformas de dados públicos, como a Corte Aberta do Supremo Tribunal Federal, constituem importantes instrumentos para a promoção da transparência e do acesso à informação. Essas plataformas disponibilizam informações institucionais, processuais e estatísticas em ambiente digital, permitindo que os dados sejam consultados e reutilizados por diferentes públicos. Para que isso seja possível, as tecnologias da informação desempenham um papel fundamental na organização, no tratamento e na disponibilização desses dados. Conforme destaca Sant'Ana (2019, p. 15):

As tecnologias da informação não só vêm atendendo a esses requisitos como também têm se transformado em fator-chave nos ciclos de vida dos dados, indo além de suportar a coleta e armazenamento, e participar efetivamente do tratamento, do filtro, da seleção e, até mesmo, geração de novos conteúdos.

E embora as tecnologias de informação facilitem a disponibilização de grandes volumes de dados a um custo relativamente baixo, Sant'Ana (2019, p. 15) também destaca que o acesso direto e efetivo a esses recursos exige o emprego de recursos adicionais aos naturalmente disponíveis, o que gera um custo adicional de obtenção, esse custo manifesta-se na necessidade de dispositivos adequados, capacidade de conexão e, primordialmente, conhecimentos técnicos específicos para lidar com conteúdo de baixa carga semântica intrínseca.

Sob essa ótica, aqueles que detêm o controle sobre os meios de interpretar os dados primários acabam atuando como intermediários, construindo pontes que podem, inclusive, agregar valor econômico ou simbólico às informações resultantes.

Nesse contexto, para Sant’Ana (2019, p. 16):

Os argumentos para justificar tais investimentos podem, ainda, ser amparados por seu potencial de retorno, tendo em vista o valor de se ter acesso à construção dessas camadas de interpretação, que se converte em instrumento de convencimento ou de influência no senso comum. Esse capital simbólico é baseado mais em sua definição do que em sua posse, já que a vantagem reside na condução de como ele será construído, direcionamento esse que pode levar à construção e ao reforço de esquemas de poder e de fluxo de outros capitais, como o político, o econômico ou o social.

Assim, os atores que dispõem de recursos para produzir e disseminar essas interpretações adquirem maior capacidade de moldar a percepção da realidade, consolidando o que o autor define como um capital simbólico capaz de reforçar esquemas de poder. O autor explica que a vantagem não está apenas em ‘ter o dado’, mas em conduzir como ele será construído e direcionado para influenciar a sociedade.

Para que tais plataformas sejam efetivas e não operem em um 'estado de anomia', conforme define Aleixo (2020), elas devem seguir normas de padronização e estruturação que permitam o reconhecimento e a recuperação dos ativos digitais de forma processável por máquina.

2.4 A qualidade e o reuso dos dados

No que se refere à qualidade e ao uso dos dados, Fagundes e Ribeiro Junior (2020, p. 10) abordam o conceito de “atrito” ou “fricção”, que ocorre quando se perde tempo e recursos excessivos apenas para limpar, preparar e entender as informações disponíveis. Esse atrito interfere diretamente na recuperação da informação, gerando o que a Biblioteconomia classifica como ruído na indexação, o que compromete a precisão e a utilidade do dado. Ao aplicar essa discussão ao contexto do judiciário, os autores ressaltam que a informação judicial, devido ao seu grande volume e importância social, necessita de mecanismos rigorosos de qualidade.

Ademais, Viola e Sales (2023b) ressaltam que o uso dos dados ultrapassa o ambiente da pesquisa científica, tornando-se elemento central para a formulação de iniciativas governamentais, propostas legislativas e políticas públicas. Onde a, “[...] era da datificação também é uma realidade para governos e para as esferas públicas. Atualmente os dados são os protagonistas para propostas governamentais, iniciativas parlamentares e decisões de políticas públicas” (Viola; Sales, 2023b, p.4).

Além disso, a utilização de dados abertos está diretamente relacionada à sua apropriação pela sociedade. Gomes, Schneider e Bezerra (2018) discutem como o desenvolvimento de *softwares* e aplicativos cívicos permite que a sociedade civil consuma e transforme dados brutos em ferramentas de controle democrático e transparência. Essa integração entre tecnologia e engajamento amplia as possibilidades de uso das informações públicas para além do âmbito institucional

No campo legislativo, Viola e Sales (2023a) analisam a disponibilização de dados abertos na Câmara dos Deputados, destacando a importância de estratégias de organização da informação, como o uso de taxonomias e vocabulários controlados.

A partir desse conceito, Viola e Sales (2023b, p.4), definem:

[...] os dados legislativos como todo e qualquer dado gerado ou usado no ambiente legislativo, tratado ou aceito como evidência pelas diversas audiências que dele possam se utilizar para propor/produzir iniciativas governamentais, políticas públicas e privadas e pesquisas acadêmicas.

Os autores também destacam que os dados legislativos compreendem todas as informações produzidas ou utilizadas no âmbito do Poder Legislativo, servindo como evidências para subsidiar decisões governamentais, políticas públicas e pesquisas acadêmicas.

Partindo para a perspectiva sobre o reuso no contexto da reutilização de dados públicos, observa-se que, embora haja um movimento de abertura e disponibilização de informações, ainda existem diversas limitações que condicionam seu uso científico e técnico. Essas restrições não são homogêneas, podendo estar relacionadas a aspectos jurídicos, técnicos, institucionais e econômicos. Nesse sentido, Tamer (2026, p.10) propõe uma sistematização dessas restrições, organizando-as em categorias conforme os bens jurídicos protegidos:

- (i) restrições associadas à propriedade intelectual (propriedades intelectuais);
- (ii) restrições associadas à Proteção de Dados Pessoais (direitos de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade);
- (iii) restrições associadas à forma pela qual a coleta dos dados é possível (segurança da informação);
- (iv) outras restrições definidas pelas plataformas privadas (tutela da livre iniciativa constitucional); e
- (v) restrições associadas ao custeio sobre a coleta e reutilização dos dados (solidariedade dos custos do serviço).

Destacam-se também os desafios tecnológicos apontados por Kassen (2021). A reutilização dos dados abertos ainda enfrenta diversos obstáculos tecnológicos que limitam seu pleno aproveitamento pelos usuários. Entre os principais desafios estão a falta de conhecimentos técnicos, o acesso restrito aos equipamentos necessários e a disponibilização de

conjuntos de dados incompletos. O autor também destaca que alguns dados são oferecidos em formatos compatíveis apenas com *softwares* proprietários, cujo custo, aliado à necessidade de dispositivos específicos ou de alto desempenho, pode dificultar o acesso e a utilização dessas informações pela maioria dos usuários.

Diante desse panorama, observa-se que, embora haja iniciativas relevantes voltadas à abertura de dados no Brasil, ainda existem desafios significativos relacionados à padronização, qualidade e redução de atritos informacionais. Nesse contexto, a análise da Corte Aberta do STF insere-se como uma oportunidade de investigar se os dados do Tribunal superam o estado de anomia e se constituem como uma plataforma eficiente para o avanço da ciência jurídica brasileira.

Apesar das potencialidades, a literatura aponta desafios significativos para a reutilização efetiva desses dados. Leite (2025) argumenta que a plataforma ainda não é uma fonte de pesquisa intuitiva e segura, destacando que "faltam informações e os dados ali apresentados estão incompletos" (Leite, 2025, p. 74), com foco excessivo em métricas de produtividade em detrimento de uma compreensão mais profunda das decisões.

Além disso, o pesquisador enfrenta o chamado "atrito informacional", definido como a perda excessiva de tempo e recursos apenas para entender, limpar e organizar as informações disponíveis. Essa barreira materializa o 'custo adicional de obtenção' (Sant'ana, 2019), em que a baixa qualidade dos registros exige um esforço técnico que antecede a análise propriamente dita. Conforme sustentam os estudos de Kassen (2021) e Tamer (2026), a utilidade material da plataforma para a investigação científica não é automática; ela pressupõe um investimento robusto em tecnologia e na capacitação dos usuários, garantindo que o dado bruto seja efetivamente convertido em conhecimento para a sociedade.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Segundo Sousa e Santos (2020) a pesquisa pode ser entendida como um processo metodológico de investigação, que utiliza procedimentos científicos com o objetivo de alcançar novas descobertas e respostas para determinados problemas em uma área de estudo. Assim, o presente trabalho se configura como uma pesquisa de abordagem qualitativa e exploratória, caracterizando-se como um estudo de caso, tendo como objeto a plataforma Corte Aberta do Supremo Tribunal Federal. O desenvolvimento da pesquisa ocorreu em quatro etapas metodológicas, descritas a seguir:

- a) Levantamento bibliográfico, no qual foi realizada uma busca na literatura científica com o objetivo de fundamentar teoricamente o estudo.
- b) Levantamento de produções científicas relacionadas à plataforma Corte Aberta visando identificar sua utilização em pesquisas acadêmicas.
- c) Análise da plataforma Corte Aberta do STF, com foco na identificação dos dados disponibilizados, suas formas de apresentação, bem como nas possibilidades de acesso e exportação. Foram observados aspectos como tipos de dados, estrutura dos painéis, formatos disponíveis e mecanismos de disponibilização das informações.
- d) Os dados coletados foram analisados de acordo com o Instrumento de Sistematização Padronizada, da metodologia proposta por Souza (2021). Permitindo a identificação de padrões de atrito informacional e a anomia na estrutura das bases. A categorização seguirá os pilares de Arquitetura da Informação, Usabilidade e Visualização de Dados.

Na etapa 1 o levantamento bibliográfico foi realizado no período de março a junho, nas bases de dados BRAPCI, Oasisbr, SciELO e Google Acadêmico, utilizando estratégias de busca elaboradas a partir dos eixos temáticos da pesquisa: Ciência da Informação, dados governamentais, metadados, dados abertos, Supremo Tribunal Federal e Corte Aberta. As buscas foram realizadas por meio de descritores em português, combinados pelos operadores booleanos AND e OR, tais como: "Ciência da Informação" AND "Revisão da literatura"; "Dados" AND "Dados abertos" AND "Dados Governamentais"; "Princípios de Sebastopol" AND "Ciência da Informação"; "Reutilização de dados"; "Análise de plataformas"; "Corte Aberta" AND "Supremo Tribunal Federal". Aplicou-se a *string* na opção ‘todos os campos’ e foram considerados artigos científicos, livros, capítulos de livros, dissertações e teses publicados no período de 2018 a 2026.

Após a aplicação das estratégias de busca, o próximo passo foi analisar qualitativamente cada um onde realizou-se a leitura dos títulos, resumos e, quando necessário, dos textos completos, selecionando-se as publicações que apresentavam pertinência aos objetivos da pesquisa. Foram excluídos os estudos publicados fora do recorte temporal estabelecido e aqueles que não contribuem diretamente para a discussão proposta. Ao final desse processo, 23 estudos compuseram o referencial teórico e fundamentaram a análise da plataforma.

Na etapa 2, como um dos focos do presente estudo é o uso do portal em produções científicas realizou-se uma pesquisa nas bases BRAPCI, SciELO, Oasisbr, Biblioteca Digital do Senado Federal, IndexLaw e Google Acadêmico, que tenha usado como fonte de dados o portal Corte Aberta do Supremo Tribunal de Justiça. O parâmetro de busca foi o string “Corte Aberta” AND Supremo Tribunal de Justiça aplicado à busca avançada nas bases de dados citadas anteriormente. E com os dados pode-se observar os resultados de pesquisas que usaram o conteúdo disponível no portal. Considerando que a plataforma foi lançada em 2022, delimitou-se a pesquisa de 2022 a 2026.

Na Etapa 3 foi feito a investigação direta do portal para identificar o que a plataforma oferece e como ela funciona: na Identificação de Dados, identifiquei quais tipos de informações o STF disponibiliza (processos, decisões, acervo, etc.); nas formas de apresentação, foi observado como os dados são exibidos, focando nos painéis interativos (dashboards) e no repositório; quanto ao acesso e exportação teve a verificação como os mecanismos de download e os formatos de arquivos disponíveis, como csv e xlsx, no qual, são essenciais para o reuso em pesquisas.

Por fim na etapa 4, apliquei o rigor científico para avaliar a qualidade do que foi encontrado na etapa anterior, utilizando o Instrumento de Sistematização Padronizada, da metodologia proposta por Souza (2021). Foi utilizado o instrumento para realizar um diagnóstico estruturado da infraestrutura tecnológica do portal. Observando quatro dimensões, a Identificação, Arquitetura da Informação, Usabilidade e a Visualização de Dados. Verificando se a plataforma cumpre os Princípios de Sebastopol, o que permitiu identificar tecnicamente o "atrito informacional" (esforço excessivo para limpar dados) e o "estado de anomia" (falta de padronização e lacunas como os registros "NI").

E para avaliar qualidade dos dados brutos disponibilizados pela plataforma Corte Aberta, confrontando os arquivos exportados (formatos csv e xlsx) com os Princípios de Sebastopol apresentados no Quadro 2 com os requisitos de padronização, completude e integridade necessários para o reuso em pesquisas científicas. Para orientar essa observação

técnica, foi elaborado o Quadro 2, que define as variáveis de controle para a auditoria dos dados do portal, baseando-se nas diretrizes do Open Government Data (2007).

Quadro 2' - Pontos a ser observado nos dados do portal

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO
Tipos de dados	Quais dados são ofertados na plataforma?
Forma de apresentação	Gráficos? Planilha?
Acessibilidade	É fácil de navegar? É intuitivo? Precisa fazer login?
Exportação	Quais formatos?
Padronização	Tem uniformidade nos dados disponibilizados? Erros? Existe um padrão?
Qualidade dos dados	Integridade das informações? Dados completos?
Transparência	Respeitam a Lei de Proteção de Dados?
Categorias	Quais campos? Origem?
Atualização	Qual o período? precisa recarregar a página?

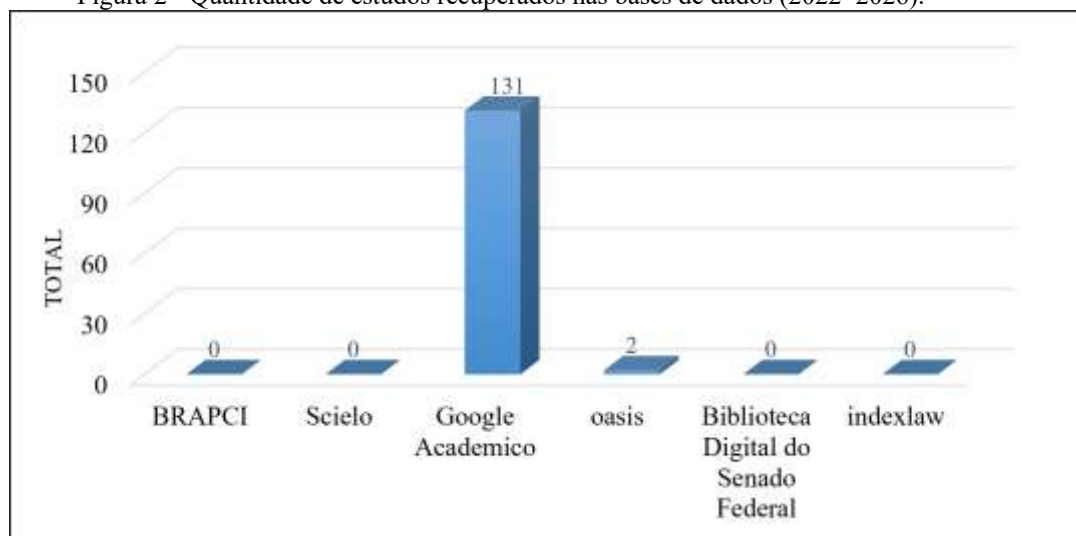
Fonte: Dados de Pesquisa (2026).

O estudo, portanto, combina o levantamento bibliográfico com a análise da plataforma, permitindo uma compreensão aprofundada do objeto pesquisado sob a ótica da Ciência da Informação. A análise possibilita ou identifica as limitações e potencialidades da ferramenta, contribuindo para o debate sobre a transparência ativa no Judiciário e fornecendo subsídios para pesquisas futuras que utilizem os dados da Corte Aberta.

4 RESULTADOS

Nesta seção, apresentam-se os dados obtidos a partir das etapas metodológicas da pesquisa, que buscaram analisar o Programa Corte Aberta, do Supremo Tribunal Federal. Como passo inicial para fundamentar este diagnóstico, o levantamento bibliográfico e de produções científicas permitiu mapear o estado atual da literatura e o uso da plataforma em produções acadêmicas. A estratégia de busca da etapa 2 recuperou 133 resultados, apresentados na Figura 2, evidenciam que a literatura sobre a plataforma ainda é pouca, concentrando-se majoritariamente no Google Acadêmico e praticamente inexistente nas bases especializadas com isso pode-se concluir que se tem pouca procura do portal como fonte de informação para desenvolvimento de produções científicas.

Figura 2 - Quantidade de estudos recuperados nas bases de dados (2022–2026).



Fonte: Dados de Pesquisa (2026).

Tal fato pode ser justificado pelo pouco tempo desde o lançamento oficial do programa ou por uma carência de divulgação institucional sobre as potencialidades de reuso dos ativos digitais ali custodiados. Além disso, sob a ótica da Ciência da Informação, essa baixa densidade de publicações reforça a tese de que a mera disponibilização de dados não garante o seu uso em documentos para tomadas de decisões e pela sociedade

4.1 Atuação do Programa Corte Aberta

A atuação do Programa estrutura-se em quatro eixos, conforme o Quadro 3, tendo a execução dessas ações realizada por Grupos de Trabalho interdisciplinares.

Quadro 3 - Eixos de Atuação do Programa Corte Aberta

Eixo	Denominação	Objetivos e Atribuições Principais
I	Estruturação de Dados	Definir e, quando oportuno, atualizar o protocolo de integração dos sistemas operacionais do STF às bases de dados, prezando pela infraestrutura segura e pela possibilidade de adesão a novas tecnologias.
II	Disponibilização de Dados	Desenvolver os ambientes de visualização das informações e, sempre que possível, permitir a livre exportação de dados brutos ou semiestruturados, processáveis por máquinas e em formatação acessível.
III	Proteção de Dados Pessoais	Adequar os bancos de dados e as páginas do Portal do STF às exigências da LGPD e às normas e recomendações exaradas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).
IV	Segurança da Informação	Parametrizar a avaliação do risco especificamente ao detalhamento dos dados divulgados ao público externo geral ou especializado e executar medidas preventivas e repressivas aos comportamentos de usuários que representam ameaça ao funcionamento contínuo dos sistemas operacionais e/ou das páginas eletrônicas do Tribunal.

Fonte: Brasil (2026).

Além da transparência ativa, a plataforma procura assegurar a conformidade normativa, ajustando suas ações às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei nº 13.709/2018, com o intuito de regular o tratamento de dados pessoais e priorizar a proteção dos direitos e do desenvolvimento da personalidade.

Na terceira etapa da pesquisa, realizou-se a análise da plataforma Corte Aberta do STF, com foco na identificação dos dados disponibilizados, em suas formas de apresentação e nas possibilidades de acesso, consulta e exportação das informações. Segundo Shneiderman (1996) *apud* Souza (2021), a visualização da informação deve oferecer recursos que permitam ao usuário explorar os dados de forma interativa. Para isso, Shneiderman (1996) *apud* Souza (2021), propõe sete tarefas fundamentais: obter uma visão geral do conjunto de dados, ampliar áreas de interesse (zoom), aplicar filtros para destacar informações relevantes, acessar detalhes

sob demanda, identificar relações entre os dados, registrar o histórico das interações realizadas e extrair subconjuntos de informações para análises específicas.

Quanto à dinâmica de atualização e exportação, a plataforma informa que a maioria de suas bases é atualizada diariamente. Durante a análise observou-se uma integração funcional entre as camadas de visualização e recuperação: os filtros aplicados pelo usuário nos *dashboards* interativos são aplicados automaticamente aos arquivos para *download*.

Embora essa funcionalidade facilite recortes temáticos, a plataforma exige uma ação proativa do pesquisador para a obtenção do conjunto de dados completo (remoção de filtros), o que reforça a necessidade de conhecimentos técnicos específicos e atenção ao contexto da ferramenta para evitar a recuperação fragmentada de informações.

Na prática, a plataforma materializa-se em três frentes, que são os painéis estatísticos, o repositório de dados abertos e o plenário virtual.

- **Painéis Estatísticos:** Ferramentas de visualização interativa que apresentam dados sobre o acervo, como pode ser observado na figura 3. Entre eles estão os painéis Acervo, Decisões, Repercussão Geral, Controle Concentrado, Recebimento e Baixa, Registro e Distribuição, Ações COVID-19, Reclamações, Pauta do Plenário, Pauta das Turmas, Omissão Inconstitucional, Informação à Sociedade, Provimento Recursal e Dados Abertos. Esses painéis reúnem informações relacionadas ao fluxo processual, à produtividade, aos julgamentos, aos temas constitucionais e às bases de dados disponíveis para consulta e *download*.

Figura 3 - Print da página dos painéis estatísticos



Fonte: Brasil (2026).

- **Repositório de Dados Abertos:** Espaço destinado ao *download* de bases brutas em formatos processáveis por máquina, como .xlsx e .csv, permitindo ao usuário acessar listas de partes, históricos de decisões e o dicionário de dados de cada variável, a Figura 4 ilustra essa funcionalidade da plataforma.

Figura 4 - Print da página de repositório de Dados Abertos

Base	Descrição	Formato	Tamanho	Download
Acervo	Acervo - Processos: Lista de processos em andamento no STJ (ativos), contemplando decisões que já tenham sido julgadas e ainda não foram julgadas.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
	Acervo - Partes: Lista de partes processadas nos processos em andamento, incluindo parte física, parte jurídica e representante legal.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
	Decisões de 1ª e 2ª instância: Lista de todas as decisões proferidas, incluindo decisões monocráticas e colegiais, no período de 2010 a 2014.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
	Decisões de 1ª e 2ª instância: Lista de todas as decisões proferidas, incluindo decisões monocráticas e colegiais, no período de 2015 a 2019.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
Decisões	Decisões de 1ª e 2ª instância: Lista de todas as decisões proferidas, incluindo decisões monocráticas e colegiais, no período de 2010 a 2014.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
	Decisões de 1ª e 2ª instância: Lista de todas as decisões proferidas, incluindo decisões monocráticas e colegiais, no período de 2015 a 2019.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
	Decisões de 1ª e 2ª instância: Lista de todas as decisões proferidas, incluindo decisões monocráticas e colegiais, no ano de 2020.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
	Decisões de 1ª e 2ª instância: Lista de todas as decisões proferidas, incluindo decisões monocráticas e colegiais, no ano de 2021.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
Representação	Tempo: Lista de todos os prazos de representação geral, incluindo prazos processuais, legais e extrajudiciais, desde a entrada da representação e o término.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
	Representação de Entidades: Representação de todas as entidades representadas e representadas legalmente.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
	Representação de Entidades: Representação de todas as entidades representadas e representadas legalmente, no ano de 2020.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
	Representação de Entidades: Representação de todas as entidades representadas e representadas legalmente, no ano de 2021.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
Representação de Entidades	Entidade Representada: Lista de todas as entidades representadas e representadas legalmente, no ano de 2020.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
	Entidade Representada: Lista de todas as entidades representadas e representadas legalmente, no ano de 2021.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
	Entidade Representada: Lista de todas as entidades representadas e representadas legalmente, no ano de 2022.	xlsx	1,2 MB	Download de dados
	Entidade Representada: Lista de todas as entidades representadas e representadas legalmente, no ano de 2023.	xlsx	1,2 MB	Download de dados

Fonte: Brasil (2026).

- **Plenário Virtual:** Um espaço deliberativo remoto que permite o julgamento colegiado de processos por meio eletrônico. Ele possui um painel de dados abertos próprio, como pode se visualizar na figura 5, atualizado em tempo real, que possibilita análises interativas sobre o perfil decisório e processual das sessões virtuais.

Figura 5 - Página do Plenário Virtual



Fonte: Brasil (2026).

4.2 Análise e Diagnóstico

Para a realização do diagnóstico técnico da plataforma "Corte Aberta", utilizou-se como principal ferramenta de coleta um Instrumento de Sistematização Padronizada, da metodologia proposta por Souza (2021). Este instrumento permite transpor a observação subjetiva para uma análise estruturada, fundamentada em requisitos de qualidade que garantem a integridade e a reutilização dos dados.

A sistematização da análise, adaptada de Souza (2021), organiza-se em quatro dimensões fundamentais: identificação, arquitetura da informação, usabilidade e visualização de dados. Com o objetivo de diagnosticar a infraestrutura tecnológica do Programa Corte Aberta do Supremo Tribunal Federal. Por meio desta avaliação estruturada, busca-se verificar se a plataforma cumpre os Princípios de Sebastopol (Open Government Data, 2007) e favorece o reuso científico, ou se a carência de padronização técnica mantém conforme discutido por Aleixo (2020) um 'estado de anomia' e também identificar se o portal impõe ao pesquisador um 'custo adicional de obtenção', conforme discutido por Sant'Ana (2019), resultando no chamado 'atrito informacional', conceito abordado por Fagundes e Ribeiro Junior (2020) que é caracterizado pelo esforço excessivo no tratamento, limpeza e organização das informações antes que estas possam ser efetivamente utilizadas em pesquisas. Conforme a proposta de Souza (2021), as dimensões são assim definidas:

- a) Identificação: Coleta de dados básicos de localização e data de acesso, assegurando a auditabilidade da pesquisa;
- b) Arquitetura da Informação: Avaliação dos sistemas de organização, rotulação e navegação;
- c) Usabilidade: Verificação da aderência às heurísticas de usabilidade, padrões de acessibilidade, visando identificar se a interface impõe custos adicionais de obtenção ao usuário;
- d) Visualização de Dados: Análise da interatividade e das variáveis visuais, empregadas nos *dashboards*, correlacionando o volume de dados disponibilizados (*output*) com a capacidade de interpretação do pesquisador.

A aplicação deste instrumento visa fornecer evidências empíricas sobre o cumprimento dos Princípios de Sebastopol, focando especialmente na completude e na capacidade de processamento por máquina das informações disponibilizadas pelo portal da Corte Aberta do STF. Os resultados consolidados da observação sistemática são apresentados no Quadro 3, 4 e 5, a seguir.

Quadro 4 - Instrumento de sistematização padronizada para análise da plataforma Corte Aberta, dimensão Identificação e a Arquitetura da Informação.

Plataforma: Corte Aberta STF		Data de acesso: 16 de junho de 2026
URL: https://portal.stf.jus.br/hotsites/corteaberta/		
ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO		
Sistema de Organização	Qual é o esquema de organização da plataforma?	() Alfabético () Cronológico () Geográfico () Tópicos () Orientado a tarefas () Específico a um público () Dirigido a metáforas (X) Híbrido
	Qual é o tipo de estrutura da plataforma?	(X) Hierárquica () Hipertexto (X) Base de dados
	A plataforma é rasa com no máximo 3 níveis e ampla com no máximo 16 opções?	(x) Sim () Não
Sistema de Rotulação	Que tipos de rótulos a plataforma utiliza?	(x) Textual (x) Iconográfico
	Quais rótulos são utilizados?	(x) Página inicial (x) Pesquisar () Mapa do site () Índice (x) Contato (x) Ajuda () FAQ () Notícias () Quem somos (x) Sobre

	Os rótulos são claros e adequados ao que representam?	(x) Sim () Não
Sistema de Navegação	Que tipo de navegação a plataforma apresenta?	(x) Global (x) Local () Contextual
	É usado um mapa do site ou índice para exemplificar o relacionamento entre as páginas?	(x) Não () Mapa do site () Índice
	São disponibilizados menus para facilitar a escolha de opções?	(x) Sim () Não
	São disponibilizados tutoriais ou orientações para auxiliar a navegação e o entendimento do conteúdo e do sistema?	() Sim (x) Não
	A barra de navegação indica onde o usuário está localizado?	(x) Sim () Não
Sistema de Busca	É disponibilizada opção de busca para os dados?	() Não (x) Simples () Avançada (x) Índice (x) Catálogo () Metabuscador
	Os resultados são apresentados a partir de que ordem?	() Alfabética (x) Cronológica (x) Relevância () Popularidade
	Existe <i>feedback</i> quando a busca não retorna resultados?	(x) Sim () Não
	É disponibilizada opção de filtragem dos resultados?	(x) Sim () Não
	Os resultados da pesquisa indicam o número de correspondência ou o total de registros ou documentos?	(x) Sim () Não
	Os resultados da pesquisa fornecem contexto ou descrição do que foi recuperado?	(x) Sim () Não
	É disponibilizada opção de download	(x) Sim () Não

	dos dados?	
	Em qual formato os dados são disponibilizados?	() Json (x) CSV () XML () PDF () HTML (x) Outros

Fonte: Dados de Pesquisa (2026).

Quadro 5 - Instrumento de sistematização padronizada para análise da plataforma Corte Aberta, dimensão Usabilidade.

USABILIDADE		
Acessibilidade	A plataforma disponibiliza acesso em língua estrangeira?	(x) Não () Inglês () Espanhol () Outros
	O conteúdo é acessível em libras?	() Sim (x) Não
	Existe opção de alto contraste na plataforma?	() Sim (x) Não
	Majoritariamente, a cor da fonte e do fundo produzem contraste apropriado?	(x) Sim () Não
	O tamanho da fonte é modificável para pessoas com baixa visão?	() Sim (x) Não
	São disponibilizados textos alternativos para as imagens?	() Sim (x) Não
	A plataforma apresenta erros estruturais como páginas sem saída ou links que não mudam de cor depois de visitados?	(x) Sim () Não
	São apresentados erros de plataforma quando testado em diferentes navegadores?	() Sim (x) Não
	A plataforma apresenta erros cosméticos como problemas no carregamento de imagens, problemas de legibilidade, erros de digitação e falhas de alinhamento?	() Sim (x) Não
	As ações realizadas são reversíveis ou existe uma saída de emergência para o caso de o usuário ter realizado uma ação por engano?	(x) Sim () Não
	A plataforma utiliza linguagem natural e intuitiva em detrimento de termos técnicos?	() Sim (x) Não

Fonte: Dados de Pesquisa (2026).

Quadro 6 - Instrumento de sistematização padronizada para análise da plataforma Corte Aberta, dimensão Visualização.

VISUALIZAÇÃO		
--------------	--	--

Quais são os tipos de visualizações disponibilizadas?	(x) Gráfico de barras (x) Gráfico de pizza (x) Gráfico de linhas () Mapas () Grafos (x) Outros
As visualizações são interativas?	(x) Sim () Não
A plataforma permite a inserção de dados próprios para a criação de visualizações?	() Sim (x) Não
Quais são as variáveis visuais utilizadas?	() Forma (x) Cor (x) Tamanho () Orientação () Textura (x) Valor
Quais são as funcionalidades apresentadas pelas visualizações?	(x) Comparação () Correlação (x) Localização () Conceituação (x) Parte-todo (x) Distribuição () Fluxo () Análise de texto (x) Tendência ao longo do tempo
As visualizações possuem camadas de andaimes e anotações para torná-las mais compreensíveis?	(x) Sim () Não
A visualização oferece visão geral primeiro, zoom e filtro, depois detalhes sob demanda?	(x) Sim () Não
As visualizações são passíveis de serem exportadas?	(x) Sim () Não
Os títulos das visualizações abrangem seu conteúdo?	(x) Sim () Não
O acesso à visualização dos dados é fácil e intuitivo?	(x) Sim () Não
Os dados são passíveis de manipulação para gerarem diferentes visualizações?	(x) Sim () Não

Fonte: Dados de Pesquisa (2026).

A análise da Arquitetura da Informação da plataforma Corte Aberta demonstra que sua organização foi concebida para atender tanto usuários interessados na consulta exploratória dos dados quanto pesquisadores que necessitam acessar as bases para análises mais aprofundadas. Conforme demonstrado no Quadro 3, o sistema de organização foi classificado como híbrido, pois conforme Souza (2021) um sistema de organização é considerado híbrido quando utiliza simultaneamente mais de um esquema de organização (geralmente esquemas ambíguos como tópicos, tarefas ou público-alvo).

A plataforma agrupa as informações por áreas temáticas do tribunal, como "Acervo", "Decisões" e "Repercussão Geral". A estrutura é pensada no que o usuário deseja fazer. Se a tarefa é analisar visualmente, ele utiliza os 'Painéis Estatísticos' se a tarefa é extrair dados brutos para pesquisa, ele utiliza o 'Repositório de Dados Abertos'. Infelizmente durante o

período de análise do portal, não foi possível acessar essa o ‘Plenário Virtual’ devido a erro do portal.

Quanto à estrutura, a plataforma funciona de forma hierárquica, mas também como uma base de dados direta para recuperação de ativos, a arquitetura é considerada rasa e ampla, os sistemas de rotulação foram classificados como híbridos, combinando rótulos textuais e iconográficos. Observou-se o emprego de ícones para identificar os formatos dos arquivos disponibilizados (XLSX e CSV), bem como de rótulos claros, como "Dicionário de Dados", ilustrado na Figura 6, contribuindo para que o usuário reconheça facilmente as funcionalidades e os conteúdos disponíveis.

Figura 6 - Print da página com os ícones do repositório Dados Abertos



Fonte: Brasil (2026).

O sistema de busca da plataforma Corte Aberta foi classificado como simples, pois utiliza mecanismos por índice e catálogo, o que permite localizar conjuntos de dados específicos por palavras-chave. Observou-se uma particularidade no sistema de navegação, ao acessar os painéis estatísticos interativos, os filtros aplicados pelo pesquisador em um painel (como o de 'Acervo') permanecem ativos ao navegar para outros painéis (como o de 'Decisões').

Além disso, a plataforma disponibiliza diversas funcionalidades que aumentam a interação do usuário com os dados, entre elas: filtros; consultas pré-definidas; pesquisa em colunas específicas; opção de limpar filtros; exportação dos dados ("Processos"). E quando a pesquisa não retorna resultados, a plataforma apresenta a mensagem "Nenhuma linha corresponde ao filtro", fornecendo *feedback* ao usuário sobre a inexistência de registros compatíveis com os critérios de busca.

Na dimensão de usabilidade e acessibilidade, a plataforma demonstra eficiência operacional, porém ainda apresenta limitações relacionadas à inclusão universal. Observou-se a ausência de recursos como acesso em língua estrangeira, conteúdo em Libras, opção nativa de alto contraste e mecanismos de redimensionamento da fonte. A inexistência desses recursos pode restringir o acesso de determinados grupos de usuários e comprometer a ampla acessibilidade às informações disponibilizadas.

Em relação aos erros de interface, verificou-se que os links não alteram sua aparência após serem visitados, dificultando a orientação do usuário durante sessões prolongadas de pesquisa. Além disso, a linguagem empregada apresenta elevado grau de tecnicidade, utilizando termos jurídicos e identificadores de variáveis, como `idFatoDecisao`, `ADC` e `ADPF`, o que pode dificultar a compreensão por usuários que não possuem familiaridade com o contexto jurídico. Embora a interface apresente os comandos de voltar e avançar mostrados na Figura 7, observou-se que esses recursos permanecem inativos durante a navegação analisada, não permitindo sua utilização pelo usuário.

Figura 7 - Print da página botões de ação



Fonte: Brasil (2026).

Como aspecto positivo, observou-se que a plataforma permite a reversibilidade das ações. Os filtros aplicados aos painéis interativos podem ser removidos facilmente, possibilitando ao usuário desfazer seleções realizadas e retornar à visualização inicial, mantendo o controle sobre a navegação. Além disso, os filtros aplicados em um painel permanecem ativos mesmo após seu fechamento, sendo mantidos durante a navegação entre os diferentes painéis e também no repositório de dados abertos. Essa persistência favorece a continuidade da pesquisa, reduz a necessidade de reaplicar os mesmos critérios de busca e proporciona maior consistência na recuperação das informações ao longo da utilização da plataforma.

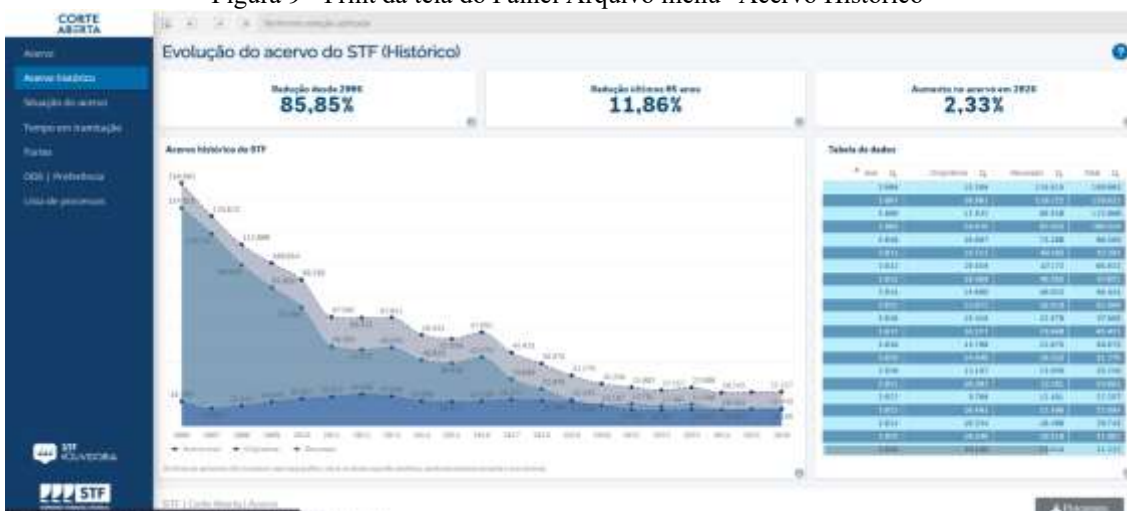
Os Painéis Estatísticos, apresentados na Figuras 8 e 9, constituem o principal recurso de interação da plataforma Corte Aberta. Para representar as informações, são utilizados gráficos de barras, pizza e linhas, além de tabelas de dados, possibilitando análises de comparação, localização e tendências temporais.

Figura 8 - Print da tela do Painel Arquivo



Fonte: Brasil (2026).

Figura 9 - Print da tela do Painel Arquivo menu “Acervo Histórico”



Fonte: Brasil (2026).

Ao acessar o portal da Corte Aberta, o usuário é direcionado inicialmente à página de Painéis Estatísticos, que reúne os diferentes eixos da plataforma. Ao selecionar um dos painéis, este é aberto em uma nova aba do navegador, um ponto negativo especialmente em dispositivos móveis, uma vez que o retorno aos demais painéis depende da alternância entre as abas do navegador, não havendo um mecanismo interno de navegação que permita retornar diretamente à página inicial dos painéis.

As principais variáveis visuais empregadas são cor, tamanho e valor numérico, utilizadas para diferenciar relatórios, órgãos julgadores e demais categorias representadas. A análise também evidenciou que a plataforma oferece uma visão geral dos dados, seguida da aplicação de filtros e do acesso aos detalhes sob demanda. Esse comportamento pode ser

observado em todos os menus de cada painel, no qual o usuário inicia a navegação com indicadores gerais e, por meio da aplicação de filtros, alcança o detalhamento de processos específicos, conforme ilustrado na Figura 10.

Figura 10 - Print da tela do Painel Arquivo menu “Lista de Processos”

Processo	Número Único	Data de registro	Ramo do Direito	Assunto
581884907202140361...	64/07/2026 23:58:18	64/07/2026 23:58:18	DIREITO TRIBUTÁRIO	DIREITO TRIBUTÁRIO
581884907202140361...	64/07/2026 23:58:18	64/07/2026 23:58:18	DIREITO TRIBUTÁRIO	DIREITO TRIBUTÁRIO
581884907202140361...	64/07/2026 23:58:18	64/07/2026 23:58:18	DIREITO TRIBUTÁRIO	DIREITO TRIBUTÁRIO
581884907202140361...	64/07/2026 23:58:18	64/07/2026 23:58:18	DIREITO TRIBUTÁRIO	DIREITO TRIBUTÁRIO
581884907202140361...	64/07/2026 23:58:18	64/07/2026 23:58:18	DIREITO TRIBUTÁRIO	DIREITO TRIBUTÁRIO
581884907202140361...	64/07/2026 23:58:18	64/07/2026 23:58:18	DIREITO TRIBUTÁRIO	DIREITO TRIBUTÁRIO
581884907202140361...	64/07/2026 23:58:18	64/07/2026 23:58:18	DIREITO TRIBUTÁRIO	DIREITO TRIBUTÁRIO
581884907202140361...	64/07/2026 23:58:18	64/07/2026 23:58:18	DIREITO TRIBUTÁRIO	DIREITO TRIBUTÁRIO
581884907202140361...	64/07/2026 23:58:18	64/07/2026 23:58:18	DIREITO TRIBUTÁRIO	DIREITO TRIBUTÁRIO
581884907202140361...	64/07/2026 23:58:18	64/07/2026 23:58:18	DIREITO TRIBUTÁRIO	DIREITO TRIBUTÁRIO

Fonte: Brasil (2026).

Quanto ao suporte ao usuário, observou-se que a plataforma Corte Aberta não disponibiliza ferramentas de auxílio em tempo real, como chats, nem tutoriais em vídeo que orientem a navegação técnica. A ajuda oferecida restringe-se a ícones de informação (representados pelo símbolo 'i' ou '!') e botões de 'Saiba mais'.

Segundo os critérios de Usabilidade de Souza (2021), essas ferramentas funcionam apenas como andaimes informacionais (*tooltips*) que explicam o que o dado significa, mas não auxiliam o pesquisador a entender como operar as funcionalidades complexas do portal. Sem um tutorial que ensine, por exemplo, que os filtros do painel afetam o download dos dados abertos, o pesquisador gasta mais tempo tentando entender a lógica do portal e isso é o "atrito informacional" citado por Fagundes e Ribeiro Junior (2020).

4.3 Qualidade dos Dados: análise dos arquivos exportados

A plataforma atende ao requisito de disponibilizar dados em formatos abertos e processáveis por máquina, oferecendo arquivos nos formatos csv e xlsx. Conforme os Princípios de Sebastopol, os dados abertos devem ser disponibilizados em sua forma primária e com nível adequado de detalhamento. Nesse aspecto, os arquivos analisados apresentam

elevado nível de granularidade, organizando as informações em campos específicos, como "Grupo origem", "Ramo do Direito" e "Tipo de decisão".

Entretanto, identificou-se a ocorrência frequente dos marcadores "NI" (Não Informado) e "Sem Descrição" em campos relevantes para análises qualitativas, como "Observação último andamento" e "Descrição último andamento". No dicionário da base "Acervo - Partes", por exemplo, conforme apresentado na Figura 11, podemos visualizar o campo "Advogado polo passivo" apresenta como preenchimento o valor "NI", indicando que a ausência de informação pode estar relacionada à própria origem dos dados, impactando sua completude e seu potencial de análise.

Figura 11 - Print do arquivo exportado "Acervo – Partes"

Column4	Column5
Advogado polo ativo	Advogado polo passivo
NI	*NI*
NI	*NI*
NI	*NI*
NI	*NI*
NI	*NI*
NI	*NI*
NI	*NI*
NI	*NI*
NI	*NI*
NI	*NI*
NI	*NI*

Fonte: Brasil (2026).

Em conformidade com os Princípios de Sebastopol (Open Government Data, 2007), a completude é requisito essencial para que os dados sejam efetivamente considerados abertos e úteis à sociedade. No entanto, a análise técnica do arquivo 'Acervo – Partes' revelou uma lacuna material crítica: dos 21.521 registros exportados, 21.204 apresentam o preenchimento 'NI' (Não Informado), o que representa uma ausência de dados em aproximadamente 98% da base.

Este cenário caracteriza o que se define como 'estado de anomia', um descompasso institucional onde a falta de padronização no registro de origem torna a transparência apenas formal, gerando um elevado 'atrito informacional' que obriga o pesquisador a despender tempo excessivo no tratamento manual de informações incompletas. Por outro lado, identifica-se como um avanço técnico relevante a disponibilização de Dicionários de Dados, conforme ilustrado na Figura 12, esses instrumentos funcionam como importantes ferramenta informacional, pois reduzem a opacidade técnica ao permitir a correta compreensão das

STF, a utilidade desses dados para fins científicos depende da sua completude, consistência e confiabilidade. Para o pesquisador, essa "fricção informacional" exige que o dado de encerramento seja buscado manualmente no portal do STF através do link individual de cada processo.

4.4 Discussão

A discussão dos resultados revela um descompasso entre a proposta de transparência ativa do Supremo Tribunal Federal e a efetiva utilização dos dados disponibilizados pela plataforma Corte Aberta para fins de pesquisa científica. Embora a plataforma represente um avanço no contexto da governança judiciária e da disponibilização de informações públicas, a análise dos arquivos exportados evidenciou limitações relacionadas à completude e à qualidade dos dados. Muitos dos campos exportados apresentaram o marcador "NI" (Não Informado), indicando a existência de lacunas significativas em informações relevantes para a compreensão dos processos judiciais.

Esse resultado converge com as observações apresentadas por Leite (2025), que, ao utilizar a Corte Aberta como fonte de dados em sua pesquisa, identificou limitações relacionadas à completude e à utilização da plataforma para fins científicos. Segundo a autora, “ainda não é uma fonte de pesquisa fácil, intuitiva e segura. Isso porque faltam informações e os dados ali apresentados estão incompletos” (Leite, 2025, p. 74).

Outrossim, Reis e Oliveira (2024), afirmam categoricamente que "algumas classificações feitas pelos setores judiciais não são ideais para serem trabalhadas academicamente e precisam de refinamento". Eles relatam a necessidade de procedimentos manuais para "corrigir inserções incorretas nas observações", como erros de digitação e acentuação. Além disso, apontam que etiquetas como "Direito Administrativo" podem estar sobrerrepresentadas, o que "pode prejudicar a compreensão do efetivo funcionamento da Corte.

Outro estudo que relata dificuldades relacionadas ao portal é o de Richard (2024). Ao utilizar os dados da plataforma Corte Aberta em sua dissertação, o autor afirma que, após a aplicação dos filtros, os casos precisaram ser "analisados um a um, de forma individual e particularizada". Esse relato demonstra que, embora a plataforma seja funcional e ofereça mecanismos de filtragem, ela não dispensa o tratamento individualizado dos dados pelo pesquisador, em razão das limitações no processamento automatizado das informações.

Essa constatação permite refletir sobre a relação entre a abertura técnica dos dados e sua efetiva utilidade informacional. Embora os arquivos disponibilizados pela Corte Aberta estejam em formatos abertos e processáveis por máquina, a predominância de campos sem preenchimento, compromete o potencial desses dados como fonte para produção de conhecimento. Tal situação aproxima-se da discussão sobre o princípio ‘completo’ dos dados abertos (Open Government Data, 2007), onde diz que os dados públicos devem ser disponibilizados de forma completa, preservando todas as informações que não estejam sujeitas a restrições legais de privacidade, segurança ou sigilo.

A recorrência do marcador "NI" em campos essenciais, como "Partes" e "Data baixa", evidencia que a existência de dados disponíveis não garante, por si só, a geração de informações úteis. A ausência desses elementos interfere na capacidade de realização de análises mais aprofundadas, especialmente aquelas relacionadas à tramitação processual e à construção de indicadores judiciais. Dessa forma, observa-se que a abertura dos dados necessita estar acompanhada de práticas que assegurem sua qualidade, consistência e completude.

De acordo com Silva (2025), em sua pesquisa sobre o tempo institucional do STF, o autor destaca que a base de dados oficial exigiu um "tratamento refinado" para distinguir o encerramento efetivo dos processos de outras movimentações. Ele menciona a necessidade de realizar a "correção de valores ausentes" e ajustes de datas para garantir a consistência da análise estatística.

Tal erros e falhas podemos observar através do estudo de Torquato Filho (2025) onde no uso dos dados coletados na Corte Aberta tiveram que ser "catalogados manualmente". O autor reforça que a catalogação exigiu a "análise de todos os acórdãos ou decisões monocráticas", consultando petições iniciais na íntegra, pois o preenchimento das variáveis necessárias à pesquisa dependia de informações que não estavam consolidadas na plataforma.

Essa limitação também foi observada por Leite (2025) em relação aos campos descritivos da plataforma. A autora destaca que o campo "Observação", considerado relevante para a compreensão das decisões judiciais, apresenta problemas de preenchimento, dificultando a interpretação das informações disponibilizadas. Esse aspecto aproxima-se dos resultados encontrados nesta pesquisa, nos quais foram identificados registros como "Sem Descrição" e "NI" em campos importantes para a análise qualitativa dos processos.

Essas limitações podem ser compreendidas a partir do conceito de atrito informacional. Corroborando essa análise, de acordo com Sant’Ana (2019), o acesso efetivo aos dados envolve custos adicionais quando são necessários procedimentos complementares para transformar os

dados disponibilizados em informações utilizáveis. No caso da Corte Aberta, o pesquisador precisa realizar etapas adicionais de tratamento e, em determinados casos, buscar informações diretamente nos registros individuais dos processos para complementar os arquivos exportados. Assim, parte do esforço que poderia ser direcionado à análise científica é deslocado para atividades de organização e recuperação dos dados.

Além disso, as inconsistências identificadas indicam que os problemas encontrados não estão restritos ao processo de exportação, mas podem estar relacionados à própria estrutura de produção e registro das informações. A presença recorrente de campos não preenchidos sugere desafios relacionados à padronização dos dados na origem, aproximando-se do ‘estado de anomia’ discutido por Aleixo (2020), no qual a ausência de diretrizes uniformes pode comprometer a organização e a recuperação dos dados governamentais abertos.

Essa questão torna-se evidente em informações temporais, como o campo "Data baixa", cuja ausência dificulta a realização de estudos cronológicos e o cálculo de indicadores relacionados ao tempo de tramitação processual. Dessa forma, embora a plataforma disponibilize um volume expressivo de informações, a ausência de determinados atributos limita sua capacidade de subsidiar análises científicas mais complexas.

Sob a perspectiva da Ciência da Informação, os resultados demonstram que a disponibilidade do dado não representa, isoladamente, garantia de acesso efetivo ao conhecimento. A utilização científica das bases depende de fatores como qualidade, organização, contextualização e capacidade de interpretação das informações. Nesse sentido, a baixa carga semântica de determinados campos pode contribuir para a dificuldade de apropriação da plataforma como fonte primária de pesquisa.

Portanto, observa-se que a Corte Aberta apresenta avanços importantes ao ampliar a transparência sobre a atuação do Supremo Tribunal Federal, mas ainda possui desafios relacionados à qualidade e ao tratamento dos dados disponibilizados. Para que a plataforma alcance maior potencial como instrumento de pesquisa e de acesso cidadão à informação, torna-se necessário avançar da simples disponibilização de arquivos para a garantia de dados mais completos, consistentes e adequadamente estruturados desde sua origem.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, a presente pesquisa teve como objetivo analisar os dados disponibilizados pela plataforma Corte Aberta do Supremo Tribunal Federal, avaliando sua eficácia como fonte para a investigação científica sob a perspectiva da Ciência da Informação. A análise permitiu concluir que, embora o Tribunal tenha avançado significativamente na transparência ativa ao disponibilizar painéis interativos e bases de dados brutas, ainda existe uma lacuna substancial entre a disponibilização técnica e a efetiva utilidade informacional dos dados.

O principal achado deste estudo consiste na identificação de uma significativa falha na completude dos dados, um dos pilares dos Princípios de Sebastopol. A constatação de que aproximadamente 98% dos registros em arquivos críticos, como o de "Partes", apresentam o marcador "NI" (Não Informado) demonstra que a abertura promovida pela plataforma é, em grande medida, apenas formal. A ausência de informações essenciais, como a data de baixa processual, limita a realização de estudos cronológicos e análises estatísticas mais robustas, exigindo do pesquisador esforços adicionais para a complementação manual dos dados.

Sob o aspecto teórico, a pesquisa confirmou que a Corte Aberta apresenta características do que a literatura denomina "atrato". O tempo elevado despendido na limpeza, organização e tratamento de dados incompletos gera um custo adicional de obtenção das informações, dificultando o uso da plataforma pela comunidade científica. Esse cenário também se relaciona ao conceito de "estado de anomia", no qual a ausência de padronização nos processos de registro compromete a integridade e a qualidade do ativo digital disponibilizado à sociedade.

Por outro lado, a plataforma apresenta avanços técnicos relacionados à sua interface e aos recursos de visualização. O diagnóstico demonstrou que a ferramenta segue adequadamente, além de disponibilizar Dicionários de Dados que auxiliam na compreensão das variáveis apresentadas. Entretanto, a baixa identificação de estudos científicos que utilizam a plataforma como fonte primária, concentrados principalmente no Google Acadêmico, sugere que esses recursos visuais, embora eficientes para a consulta pública, ainda não atendem plenamente às necessidades de pesquisadores que dependem de dados brutos completos e consistentes.

Em síntese, para que o STF se consolide como uma "Corte Constitucional Digital", é necessário que o programa Corte Aberta avance de uma abordagem centrada na divulgação de métricas de produtividade para uma política voltada à qualidade dos dados desde sua origem. A transparência não deve ser avaliada apenas pela quantidade de informações disponibilizadas,

mas também pela capacidade desses dados de serem utilizados na produção de conhecimento científico.

Como a manutenção desses sistemas de interpretação exige bens de produção vinculados ao capital econômico, o processo acaba por retroalimentar a assimetria informacional entre os diferentes grupos sociais, transformando o controle sobre os fluxos de dados em uma forma privilegiada de dominação.

Ao decorrer da pesquisa, destacam-se alguns obstáculos encontrados, entre eles, o erro de acesso ao painel do Plenário Virtual, e também, a necessidade de realizar procedimentos manuais para identificação, conferência e interpretação de informações, diante das inconsistências encontradas nos dados, aspectos que demandaram um maior tempo de análise.

Como recomendação para trabalhos futuros, sugere-se a investigação dos fluxos internos de registro e preenchimento de dados no STF, com o objetivo de identificar os fatores que contribuem para a elevada ocorrência de informações ausentes observada nesta pesquisa. Essa realidade evidencia que a mera publicação de milhões de registros em portais governamentais, como a "Corte Aberta", não garante a democratização do uso. Embora o dado bruto seja oferecido gratuitamente, sua utilidade prática para a pesquisa impõe um investimento real em tecnologia e capacitação.

REFERÊNCIAS

- ALEIXO, D. V. B. S. **O estado de anomia dos dados no acesso aos dados governamentais abertos no Brasil**. 2020. 260 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, campus de Marília, Marília, 2020. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/dfabad5f-db1a-481f-b49d-81d2bdc69d1f>. Acesso em: 10 mar. 2026.
- ALEIXO, D. V. B. S.; SANT'ANA, R. C. G. Desafios e avanços na implementação dos princípios de dados abertos no Brasil: uma análise dos planos de ação da INDA. *In: WORKSHOP DE INFORMAÇÃO, DADOS E TECNOLOGIA*, 8., 2025, Marília, SP. **Anais [...]**. Marília, SP: WIDaT, 2025. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/364868>. Acesso em: 10 mar. 2026.
- ARAÚJO, C. A. A. Uma nova proposta de sistematização da Ciência da Informação: rediscutindo os paradigmas do campo. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, [S. l.], v. 17, p. 1-27, 2024. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/380512>. Acesso em: 28 jun. 2026.
- BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 de maio. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm. Acesso em: 15 jun. 2026.
- BRASIL. Controladoria Geral da União. **6º Plano de Ação Nacional de Governo Aberto**. Brasília, DF: Controladoria Geral da União, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao/6deg-plano-de-acao-brasileiro>. Acesso em: 6 jul. 2026.
- BRASIL. Controladoria Geral da União. Secretaria da Transparência e Prevenção da Corrupção. **Manual de elaboração de planos de dados abertos (PDAs)**. Brasília, DF: Controladoria Geral da União, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/sisp/documentos/arquivos/manual-de-elaboracao-de-pdas-cgu.pdf/view>. Acesso em: 28 jun. 2026.
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 8 jul. 2026.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Resolução nº 774, de 09 de maio de 2022. Institui o Programa Corte Aberta no âmbito do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências. **Diário da Justiça Eletrônico**: n. 90, Brasília, DF, 10 maio 2022. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/djEletronico/DJE_20220510_090.pdf. Acesso em: 9 mar. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Plataforma Corte Aberta**. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2026. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/hotsites/corteaberta/>. Acesso em: 18 mar. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Sobre o STF: Institucional**. Brasília, DF: STF, [202-?]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/textos/publicacao.asp?servico=post-sobreostf&pagina=institucional>. Acesso em: 28 jun. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. **Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil**: Grupo de pesquisa e Observatório de dados e informação da Amazônia (AmazGPO). Belém, PA: CNPQ. Disponível em: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/825247>. Acesso em: 8 jul. 2026.

FAGUNDES, M. F.; RIBEIRO JUNIOR, D. I. Modelo baseado em frictionless data aplicado aos dados abertos governamentais. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v. 18, 2020. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/149820>. Acesso em: 10 mar. 2026.

FORTALEZA, J. M. et al. A parceria para governo aberto como plataforma para o avanço da ciência aberta no Brasil. **Transinformação**, Campinas, v. 31, 2019. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/217214>. Acesso em: 6 jul. 2026.

GOMES, J. C.; SCHNEIDER, M. A. F.; BEZERRA, A. C. Aplicativos cívicos: apropriação de dados abertos governamentais pela sociedade. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 19., 2018, Londrina, PR. **Anais [...]**. Londrina: ANCIB, 2018. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/103040>. Acesso em: 14 mar. 2026.

KASSEN, M. Understanding motivations of citizens to reuse open data: open government data as a philanthropic movement. **Innovation**, [S.l.], v. 23, n. 1, p. 44-70, jun. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14479338.2020.1738940>. Acesso em: 6 jul. 2026.

LEITE, G. P. R. S. **A reclamação e o direito do trabalho no Supremo Tribunal Federal**: um estudo dos dados, dos aspectos processuais, das decisões e de seus impactos para o direito do trabalho e para o acesso à justiça pela via dos direitos. 2025. Orientadora: Adriana Goulart de Sena Orsini. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/items/5308088a-9ada-45eb-86d6-6c24f17de4f7>. Acesso em: 28 jun. 2026.

MARQUES, F. B.; MACULAN, B.; SOUZA, R. R. Levantamento e tratamento dos dados de pesquisa da Ciência da Informação à luz dos dados abertos da CAPES. In: ISKO BRASIL, 7., 2023, [S. l.]. **Anais [...]**. [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/433157>. Acesso em: 29 jun. 2026.

MOREIRA, F. M.; SANT'ANA, R. C. G. Acesso a dados de políticas públicas: uma percepção por meio do campo informacional. **Informação & Informação**, Londrina, v. 27, n. 2, p. 516-543, abr./jun. 2022. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/212081>. Acesso em: 28 jun. 2026.

MICHENER, Gregory; CONTRERAS, Evelyn; NISKIER, Irene. Da opacidade à transparência? Avaliando a Lei de Acesso à Informação no Brasil cinco anos depois. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 4, p. 610-629, jul./ago. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220170289>. Acesso em: 20 de jul. 2026.

OLIVEIRA, D. T.; SILVA, P. N. Dados governamentais abertos na Ciência da Informação: abordagens sobre representação e recuperação. **Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia**, João Pessoa, v. 19, n. 3, p. 27-36, 2024. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/306608>. Acesso em: 27 jun. 2026.

OPEN GOVERNMENT DATA. **Eight principles of open government data**. 2007. Disponível em: <https://opengovdata.org/>. Acesso em: 19 jun. 2026.

OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION. **Frictionless Data for Reproducible Research Call for Pilot Collaborations with Scientists**. [S. l.], 20 jan. 2020. Disponível em: <https://blog.okfn.org/2020/01/20/frictionless-data-for-reproducible-research-call-for-pilot-collaborations-with-scientists/>. Acesso em: 07 jul. 2026.

OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION. **Open Definition**. [2011a]. Disponível em: <https://opendefinition.org/od/2.1/en/>. Acesso em: 10 jun. 2026.

OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION. **Open Government Data and Content**. [2011b]. Disponível em: <https://opendefinition.org/government/>. Acesso em: 10 jun. 2026.

REIS, D. M. A. **Biblioteconomia e Ciência da Informação**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=w2uCEQAAQBAJ>. Acesso em: 14 mar. 2026.

REIS, Ulisses Levy Silvério dos; OLIVEIRA, Lizziane Souza Queiroz Franco de. A era digital do controle de constitucionalidade na pandemia da COVID-19: uma análise comparada dos julgamentos no plenário virtual e nas sessões síncronas do Supremo Tribunal Federal (2019-2022). **Revista Estudos Institucionais**, v. 10, n. 2, p. 567-598, maio/ago. 2024. Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/805>. Acesso em: 20 de jul. 2026.

RICHARD, Gabriel Henrique Lessa. **As incongruências decorrentes da ausência de equiparação de efeitos entre as decisões do controle concentrado e as proferidas em recursos extraordinários submetidos à sistemática da repercussão**. 2024. 126 f. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-07012025-185056/publico/13580301MPO.pdf>. Acesso em: 20 de jul. 2026.

SANT'ANA, R. C. G. Campo informacional resultante da interação de ciclos de vida dos dados. In: DIAS, G. A.; OLIVEIRA, B. M. J. F. (org.). **Dados científicos: perspectivas e desafios**. João Pessoa: UFPB, 2019. p. 33-52. Disponível em: <https://www.editora.ufpb.br/press5/index.php/UFPB/catalog/book/359>. Acesso em: 28 jun. 2026.

SAYÃO, L. F.; SALES, L. F.; CARVALHO SEGUNDO, W. L. R. Objeto Digital FAIR: ampliando as fronteiras da gestão de dados. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 33, p. 1-27, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1809-4783.2023v33.68646>. Acesso em: 20 jun. 2026.

SCHWARDMANN, U. Digital objects – FAIR Digital Objects: Which services are required?. **Data Science Journal**, v. 19, n. 1, p. 1-6, 2020. Disponível em: <https://datascience.codata.org/articles/10.5334/dsj-2020-015/>. Acesso em: 20 mar. 2026.

SILVA, L. F. *et al.* Produção científica brasileira sobre dados governamentais abertos. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 23., 2023. **Anais [...]**. Aracaju, SE: ANCIB, 2023. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/258253>. Acesso em: 29 jun. 2026.

SILVA, P. N. Observatório de dados governamentais abertos: acesso às APIs brasileiras. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v. 28, n. 1, p. 1-15, jan./dez., 2023. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/248640>. Acesso em: 19 jun. 2026.

SILVA, Fernando Lima Nogueira da. O tempo no Supremo: política e poderes nos julgamentos de controle de constitucionalidade. **Revista Juridicidade Constitucional e Democracia**, Mossoró, v. 3, n. 5, jun./dez. 2025. Disponível em: <https://homologacaoperiodicos.apps.uern.br/index.php/jcd/article/view/7652>. Acesso em: 20 de jul. 2026.

SILVA SEGUNDO, S. J. da; ARAÚJO, W. J. de. Curadoria e ciclo de vida dos dados. In: DIAS, G. A.; OLIVEIRA, B. M. J. F. (org.). **Dados científicos: perspectivas e desafios**. João Pessoa: UFPB, 2019. p. 114-153. Disponível em: <https://www.editora.ufpb.br/press5/index.php/UFPB/catalog/book/359>. Acesso em: 28 jun. 2026.

SOUSA, J. R. de; SANTOS, S. C. M. Análise de conteúdo em pesquisa qualitativa: modo de pensar e de fazer. **Pesquisa e Debate em Educação**, Juiz de Fora, v. 10, n. 2, p. 1396-1416, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/RPDE/article/view/31559>. Acesso em: 14 mar. 2026.

SOUZA, T. R. de M.. **Visualização de Dados Governamentais Abertos: aportes para análise de plataformas**. Orientadora: Rosali Fernandez de Souza. 2021. 164 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro; Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/1351>.

TAMER, M. A. Um olhar para as restrições à reutilização dos dados publicamente acessíveis: proposta de categorização. **Direito & TI**, Porto Alegre, v. 1, n. 22, p. 1-17, jan./jun. 2026. Disponível em: <https://doi.org/10.63451/dti.v1i22.247>. Acesso em: 28 jun. 2026.

TORQUATO FILHO, Paulo César Rebouças. É o Supremo Tribunal Federal um aliado ambiental? Uma análise empírica sobre ações de controle concentrado (1989–2024). **Revista Themis**, 2025. Disponível em

<https://journal.revistathemis.com.br/index.php/revista/article/view/45>. Acesso em: 20 de jul. 2026.

VIOLA, C. M. M.; SALES, L. F. O conhecimento do fazer político na Câmara dos Deputados do Brasil e a Agenda 2030a: dados legislativos abertos para quem?. **Bibliocanto**, Natal, v. 9, n. 2, p. 30-48, 2023. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/246913>. Acesso em: 10 mar. 2026.

VIOLA, C. M. M.; SALES, L. F. Representação e organização do conhecimento dos dados legislativos na Câmara dos Deputados do Brasil: análise e classificação em direção à Agenda 2030. *In*: ISKO BRASIL, 7., 2023b, [S. l.]. **Anais [...]**. [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/433217>. Acesso em: 27 jun. 2026.